



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 15 de 08 de 19 94

Raniera Barbosa  
DIRETOR

LEI Nº 2.816

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE  
Em 01 de 07 de 1994  
Presidente

DENOMINA DE ARNALDO LOPES FIÚZA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

**ART. 1º:** Fica denominada de **ARNALDO LOPES FIÚZA** uma das novas artérias de Campina Grande.

**ART. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito